



ESCOLA SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
BOLETIM DE SERVIÇO
BSESMPU Nº 7 - Julho/2025

Publicação: sexta-feira, 4 de julho de 2025

RAQUEL BRANQUINHO PIMENTA MAMEDE NASCIMENTO
Diretora-Geral da Escola Superior do
Ministério Público da União

MANOEL JORGE E SILVA NETO
Diretor-Geral Adjunto da Escola Superior do
Ministério Público da União

**BOLETIM DE SERVIÇO DA ESCOLA SUPERIOR
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**

SGAS QUADRA 603 LOTE 22
CEP: 70200-630 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3553-5301
<http://www.escola.mpu.mp.br>

SUMÁRIO

	Página
Atos da Diretora-Geral da Escola Superior do Ministério Público da União.....	1
Secretaria de Administração	6
Expediente	8

ATOS DA DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

EDITAL DE PESSOAL Nº 09/2025

A DIRETORIA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das competências atribuídas no artigo 13, II, do Estatuto da Escola Superior do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 49, de 19 de março de 2024, divulga a classificação provisória dos candidatos de Letras referentes ao 1º processo seletivo de Estágio da ESMPU 2025, destinado à contratação e à formação de cadastro reserva de estagiários de nível superior e de pós-graduação para estágio remunerado.

LETRAS

Classificação	Nome do Candidato	Nº de Inscrição
1º	Mariana de Lima Georg	69
2º	Wagner do Nascimento Ferreira,	128
3º	Jennyfer Alves de Carvalho	33

RAQUEL BRANQUINHO PIMENTA MAMEDE NASCIMENTO
Diretora-Geral da ESMPU

EDITAL DE PESSOAL Nº 011/2025

A DIRETORIA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das competências atribuídas no artigo 13, II, do Estatuto da Escola Superior do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 49, de 19 de março de 2024, homologa o resultado final de todos os cursos do 1º processo seletivo de Estágio da ESMPU 2025, destinado à contratação e à formação de cadastro reserva de estagiários de nível superior e de pós-graduação para estágio remunerado.

Relação dos candidatos aprovados nas provas objetivas, por classificação, nome do candidato e número de inscrição:

ADMINISTRAÇÃO

Classificação	Nome do Candidato	Nº de Inscrição
1º	Mayumi Yosimora	134
2º	Rosa da Silva Santos	6

ARQUITETURA

Classificação	Nome do Candidato	Nº de Inscrição
1º	Mariana Matias Pereira Viana	40

BIBLIOTECONOMIA

Classificação	Nome do Candidato	Nº de Inscrição
1º	Maria Eduarda Souza	121

LETRAS

Classificação	Nome do Candidato	Nº de Inscrição
1º	Mariana de Lima Georg	69
2º	Wagner do Nascimento Ferreira,	128
3º	Jennyfer Alves de Carvalho	33

PEDAGOGIA

Classificação	Nome do Candidato	Nº de Inscrição
1º	Luana Regia Oliveira Araújo	136
2º	Yasmin Nunes do Nascimento	15

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Classificação	Nome do Candidato	Nº de Inscrição
1º	Isaac Assunção da Silva	113
2º	Sabrina Tiemi Honda	82

RAQUEL BRANQUINHO PIMENTA MAMEDE NASCIMENTO
Diretora-Geral da ESMPU

PORTARIA Nº 0114, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Estabelece o Plano de Gestão das Atividades de Pós-Graduação com as diretrizes e procedimentos para a seleção de propostas de cursos do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu 2026 (PPG 2026) no âmbito da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU).

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (ESMPU), no uso das atribuições previstas no art. 13, incisos I, III e VI do Estatuto da Escola Superior do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 49, de 19 de março de 2024.

Considerando a necessidade de alinhar a oferta de cursos de pós-graduação lato sensu às necessidades de formação dos membros e servidores do Ministério Público da União (MPU);

Considerando a busca por um processo de seleção participativo, inclusivo e transparente, em consonância com os valores institucionais da ESMPU;

Considerando o objetivo de promover a excelência acadêmica e a relevância social dos cursos oferecidos;

Considerando a necessidade de planejamento e priorização, voltados para o uso racional e criterioso de recursos, além da necessidade de tornar transparente os critérios de seleção,

Considerando que, em razão de seu caráter formativo e de especialização, bem como da necessidade de otimizar o custo-benefício, visto se tratarem de atividades acadêmicas de elevado investimento financeiro e operacional, os cursos de pós-graduação lato sensu devem, sempre que possível, ter periodicidade de oferta, sendo passíveis de reofertas periódicas, a fim de evitar a realização de especializações isoladas;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Plano de Gestão das Atividades de Pós-Graduação com as diretrizes e procedimentos para a seleção de propostas de novos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, bem como para funcionamento dos cursos que serão ofertados e reofertados no âmbito do Programa de Pós-graduação Lato Sensu de 20226 (PPG 2026) da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU).

Art. 2º A seleção de novos cursos para o PPG 2026 da ESMPU acontecerá conforme as seguintes etapas:

I - Elaboração e publicação de edital para seleção de propostas;

II - Análise técnica de conformidade das propostas;

III - Análise de mérito das propostas por comitê que será formado pelos/as integrantes do Comitê Consultivo Científico (CCIC) e pelos/as Coordenadores/as de Ensino dos ramos;

IV - Aprovação pelo Conselho Administrativo (CONAD), mediante encaminhamento pela Diretoria-Geral (DIRGE);

V - Detalhamento do(s) curso(s) junto a/o orientador/a pedagógico/a.

Art. 3º O processo de seleção observará as seguintes diretrizes:

I - Participação democrática: incluir múltiplas vozes no processo decisório.

II - Interdisciplinaridade e relevância: fomentar a integração de diferentes temáticas, refletindo as transformações econômicas, sociais, culturais e tecnológicas que impactam o trabalho do MPU.

III - Atenção às necessidades: diversificar as propostas permitindo maior alinhamento com as demandas institucionais dos quatro ramos do MPU.

IV - Integridade e interesse público: o processo deve respeitar a primazia do interesse público, estimulando a seleção de cursos que beneficiem o máximo de pessoas, de maneira econômica e eficiente.

V - Eficiência e efetividade: planejar cursos mais eficazes e demonstrar sua eficácia na melhoria das práticas institucionais do MPU, consolidando o conhecimento adquirido na ESMPU com a prática.

VI - Fomento à cultura de aprendizado contínuo: incentivar a noção de aprendizado como um processo contínuo, a ser fortalecido por iniciativas que aprimorem tanto a reputação da ESMPU quanto o desenvolvimento pessoal e profissional dos participantes.

Art. 4º A etapa de elaboração e publicação de edital para seleção de propostas será realizada pela ESMPU, em conformidade com as diretrizes estabelecidas nesta Portaria e nos demais normativos aplicáveis.

Art. 5º O edital de seleção de propostas deverá conter:

I - objeto: Seleção de propostas de cursos de pós-graduação lato sensu para o Programa de Pós-Graduação 2026 da ESMPU;

II - orientadores pedagógicos elegíveis: membros ou servidores do MPU com, no mínimo, título de mestrado reconhecido no Brasil;

III - documentação requerida:

a) proposta detalhada do curso (objetivos, organização curricular, sugestão do corpo docente, justificativa e modelo das disciplinas) com base no art. 27. da Portaria nº 258/2024 (anexo II);

b) comprovante de vínculo institucional;

c) currículo do proponente;

d) diploma da última titulação do proponente, reconhecida pelo Ministério da Educação.

§ 1º A ESMPU disponibilizará as diretrizes de submissão das propostas no edital de seleção.

§ 2º O/A proponente deve ser, necessariamente o/a orientador/a pedagógico/a.

Art. 6º A etapa de análise das propostas pelo Comitê Consultivo Científico (CCIC) e Coordenações de Ensino será realizada em conformidade com o Regulamento da Pós-Graduação da ESMPU e com esta portaria.

Art. 7º A seleção das propostas será realizada considerando os seguintes critérios:

I - Viabilidade de execução da proposta, considerando os recursos disponíveis;

II - Aderência com a Portaria nº 258/2024;

III - Relevância e inovação do conteúdo proposto;

IV - Experiência e qualificação do corpo docente; e

V - Integração interdisciplinar.

Art. 8º A aprovação pelo Conselho Administrativo (CONAD) será realizada em conformidade com o Estatuto da ESMPU.

Art. 9º Os cursos selecionados somente serão executados caso atinjam o preenchimento mínimo 30 (trinta) vagas preenchidas no edital de seleção, conforme art. 29, § 2º, da Portaria 258/2024.

Parágrafo único. As disciplinas planejadas e os objetos de aprendizagem entregues para os cursos que não atenderem ao disposto no caput serão transformadas em cursos de aperfeiçoamento.

Art. 10. O detalhamento do(s) curso(s) junto a/o orientador/a pedagógico/a será realizado pela Secretaria de Ensino, Pesquisa e Extensão (SEPE) e abrangerá a definição dos objetos de aprendizagem, dos instrumentos avaliativos, do corpo docente e do itinerário formativo dos discentes, conforme os normativos da ESMPU.

§ 1º O/A orientador/a pedagógico/a deverá definir o modelo de disciplinas, conforme Anexo I desta Portaria.

§ 2º A disciplina de Metodologia Científica poderá dispor de outro formato a ser aprovado pela SEPE, em virtude da necessidade da elaboração de pré-projeto como parte dos componentes avaliativos.

Art. 11. O planejamento dos cursos aprovados para o Programa de Pós-Graduação Lato Sensu 2026 terão início em setembro de 2025.

Art. 12. O/A orientador/a pedagógico/a deverá participar das reuniões de planejamento do curso, no 2º semestre de 2025, quando convocado pela Subsecretaria de Pesquisa, Pós-Graduação e Comunicação Científica (SUPEC).

Parágrafo único. Os cursos do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu 2026 deverão ter as 2 (duas) primeiras disciplinas planejadas e entregues os objetos de aprendizagem pelos docentes responsáveis até o dia 9 de janeiro de 2026, sob pena de cancelamento do curso.

Art. 13. O/A orientador/a pedagógico/a deverá participar do encontro virtual de lançamento e divulgação do curso aos interessados no mês de janeiro de 2026.

Art. 14. Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pela Diretora-Geral da ESMPU.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL BRANQUINHO PIMENTA MAMEDE NASCIMENTO

Diretora-Geral da ESMPU

ANEXO I

Modelo/Item	Modelo A	Modelo B	Modelo C
Objetos de aprendizagem (compartilhamento de conteúdo)	Síncronos: 18h; Textuais: 300 laudas para leitura; Audiovisual: 1,5h.	Síncronos: 24h; Textuais: 300 laudas para leitura.	Síncronos: 36h; Textuais: 120 laudas para leitura.
Objetos de aprendizagem (avaliativos) no decorrer da disciplina	Questões discursivas ou fóruns: 12	Questões discursivas ou fóruns: 6	Questões discursivas ou fóruns: 6

Formato da prova final	5 questões discursivas ou 20 objetivas.	1 produção discursiva (3 laudas) ou 25 questões objetivas	1 produção discursiva (3 laudas) ou 25 questões objetivas
Prova recuperação	5 questões discursivas ou 20 objetivas.	1 produção discursiva (3 laudas) ou 25 questões objetivas	1 produção discursiva (3 laudas) ou 25 questões objetivas
Duração	6 semanas	6 semanas	6 semanas
Carga horária total	60h	60h	60h
Distribuição semanal dos objetos de aprendizagem	1 encontro síncrono de 3h/a; 50 laudas leitura; 2 questões discursivas e/ou 2 fóruns; 15 min de audiovisual curado/autoral.	2 encontros síncronos de 2h/a cada; 50 laudas leitura; 1 questão discursiva ou 1 fórum.	3 encontros síncronos de 2h/a cada; 20 laudas leitura; 1 questão discursiva ou 1 fórum
Avaliação (%)	Encontros síncronos: 30% Questões/fóruns semanais: 40% Prova (final/recuperação): 30%	Encontros síncronos: 50% Questões/fóruns semanais: 20% Prova (final/recuperação): 30%	Encontros síncronos: 50% Questões/fóruns semanais: 20% Prova (final/recuperação): 30%

ANEXO II

Diretrizes básicas para elaboração de proposta de curso de pós-graduação lato sensu

1. Informações do/a Proponente (Orientador/a Pedagógico/a)

- Nome.
- Ramo do MPU vinculado.
- E-mail.
- Telefone.
- Link do currículo lattes do proponente.
- 2. Detalhes do curso
- Nome da proposta do curso de pós-graduação lato sensu.
- Objetivos do curso.

Para a redação dos objetivos do curso, considere as seguintes características:

Abrangência: O curso deve demonstrar sua aplicabilidade para um grande número de membros e servidores ou a sua importância para um grupo específico, levando-se em consideração que cada turma deve ter no mínimo 30 discentes para ser realizado.

Clareza: comunicar de forma objetiva o que se deseja alcançar ao final do curso.

Operacionalidade: devem ser concretos, viáveis e de modo que seja possível a sua execução.

Simplicidade: devem ser diretos e mencionar uma ação (verbo) por objetivo.

Os objetivos devem expressar os propósitos mais amplos sobre o que se deseja obter na formação dos discentes com a realização do curso.

3. A proposta está relacionada aos eixos transversais Gênero, Raça e Etnia, Internacionalização, Direitos Humanos, Responsabilidade Social e Melhoria Institucional?

() Sim () Não

De acordo com o Regulamento Acadêmico da ESMPU (Portaria nº 257/2024), todos os eixos transversais devem ser observados nas atividades acadêmicas da escola.

4. Qual a justificativa para a oferta do curso?

Quais são os motivos, a contribuição e os benefícios (institucionais e sociais) que a ESMPU, o Ministério Público e a sociedade terão com a realização deste curso? Explique como sua proposta se relaciona com cada eixo transversal (Gênero, Raça e Etnia, Internacionalização, Direitos Humanos, Responsabilidade Social e Melhoria Institucional).

A temática central do curso está relacionada com alguma demanda institucional de desenvolvimento, formação e/ou função social do trabalho dos discentes.

5. Qual é o público-alvo?

Qual o público destinado para a realização do curso? O público específico pode ser de caráter preferencial ou obrigatório, a depender dos requisitos para participação do curso ou pertinência em casos de cursos singulares e voltados para uma determinada atuação.

() Membros/as

() Servidores/as

() Membros/as e servidores/as

6. Organização curricular

Organização curricular

Apresente todas as disciplinas que formarão o curso proposto, com as seguintes informações:

Nome da disciplina.

Nome do(s) docente(s).

Titulação:

Link do currículo lattes.
E-mail.
Telefone.
Ementa.
Bibliografia (até 4 títulos em língua portuguesa)
Diretrizes para orientar o desenho do curso:

I - De acordo com a Portaria 258/2024, art. 26, "os cursos de especialização lato sensu deverão ter duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aulas, distribuídas em um período de até 24 (vinte e quatro) meses, computado o tempo destinado à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), quando previsto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC)".

II - Os cursos de especialização lato sensu têm como objetivos "complementar a formação acadêmica, atualizar, incorporar competências técnicas e desenvolver novos perfis profissionais, com vistas ao aprimoramento da atuação no mundo do trabalho e ao atendimento de demandas por profissionais tecnicamente mais qualificado para o setor público" (Art. 1º, Resolução MEC/CNE nº 1/2018). Diante disso, recomenda-se um tripé de disciplinas e atividades para estruturar a grade curricular, considerando as seguintes abordagens:

- a) Formação geral: Incluir fundamentos jurídicos, sociológicos e/ou administrativos relevantes para o curso.
 - b) Capacitação instrumental: Oferecer treinamento em ferramentas que serão utilizadas no ambiente de trabalho.
7. Definição do modelo de disciplinas

O/A proponente deverá indicar, entre os modelos a seguir, aquele que será utilizado nas disciplinas do curso. Caso necessário, justifique a escolha de outro modelo constante no quadro abaixo e qual disciplina.

Modelo/Item	Modelo A	Modelo B	Modelo C
Objetos de aprendizagem (compartilhamento de conteúdo)	Síncronos: 18h; Textuais: 300 laudas para leitura; Audiovisual: 1,5h.	Síncronos: 24h; Textuais: 300 laudas para leitura.	Síncronos: 36h; Textuais: 120 laudas para leitura
Objetos de aprendizagem (avaliativos) no decorrer da disciplina	Questões discursivas ou fóruns: 12	Questões discursivas ou fóruns: 6	Questões discursivas ou fóruns: 6
Formato da prova final	5 questões discursivas ou 20 objetivas.	1 produção discursiva (3 laudas) ou 25 questões objetivas	1 produção discursiva (3 laudas) ou 25 questões objetivas
Prova recuperação	5 questões discursivas ou 20 objetivas.	1 produção discursiva (3 laudas) ou 25 questões objetivas	1 produção discursiva (3 laudas) ou 25 questões objetivas
Duração	6 semanas	6 semanas	6 semanas
Carga horária total	60h	60h	60h
Distribuição semanal dos objetos de aprendizagem	1 encontro síncrono de 3h/a; 50 laudas leitura; 2 questões discursivas e/ou 2 fóruns; 15 min de audiovisual curado/autoral.	2 encontros síncronos de 2h/a cada; 50 laudas leitura; 1 questão discursiva ou 1 fórum.	3 encontros síncronos de 2h/a cada ou 2 encontros síncronos de 3 h/a; 20 laudas leitura; 1 questão discursiva ou 1 fórum
Avaliação (%)	Encontros síncronos: 30% Questões/fóruns semanais: 40% Prova (final/recuperação): 30%	Encontros síncronos: 50% Questões/fóruns semanais: 20% Prova (final/recuperação): 30%	Encontros síncronos: 50% Questões/fóruns semanais: 20% Prova (final/recuperação): 30%

Indique a opção mais adequada para as necessidades do curso.

- ☐ Modelo A
☐ Modelo B
☐ Modelo C

PORTARIA Nº 0120, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre o expediente no âmbito da Escola Superior do Ministério Público da União.

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo artigo 13, inciso XXXVII, do Estatuto da ESMPU, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 49, de 19 de março de 2024 c/c os arts. 1º, § 2º e 2º da Portaria SG/MPU nº 262, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Estabelecer, no âmbito da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), ponto facultativo no dia 20 de junho de 2025.

Art. 2º Transferir, no âmbito da ESMPU, o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2025, Dia do Servidor Público, para o dia 31 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL BRANQUINHO P. M. NASCIMENTO
Diretora-Geral da ESMPU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0118, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Designa o fiscal e o fiscal substituto das Notas de Empenho n.º 2025NE000273 e 2025NE000274, firmados, com as empresas ALLSET TECNOLOGIA LTDA e SUPER LICITE LICITACOES LTDA, referentes a aquisição de equipamentos de projeção para a Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU).

AO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do artigo 60, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 01, de 18 de abril de 2024, e considerando o que dispõem os artigos 104, inciso III, e 117, caput, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor OLIVEIROS DAVID ROCHA GOMES, matrícula 70.381 para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratado: ALLSET TECNOLOGIA LTDA (55.149.591/0002-36) e SUPER LICITE LICITACOES LTDA (33.275.120/0001-50);

Instrumento Contratual: Notas de Empenho n.º 2025NE000273 e 2025NE000274;

Objeto: Aquisição de equipamentos de projeção para a Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU).

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do fiscal acima referido, as funções serão exercidas pelo servidor FELIPE VIEIRA LIMA, matrícula 72.606.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0119, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Substitui a fiscal e a fiscal substituta do Contrato nº 18/2023, firmado, com a empresa HD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA referente a contratação de empresa especializada para fornecimento remanescente da subscrição de licenças da plataforma ZOOM Education.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do artigo 60, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 01, de 18 de abril de 2024, e considerando o que dispõem os artigos 104, inciso III, e 117, caput, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LAURA VICUÑA VELASQUEZ matrícula nº 72.605, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratada: HD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA (39.378.032/0001-60);

Instrumento Contratual: Contrato 18/2023;

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento remanescente da subscrição de licenças da plataforma ZOOM Education, sendo (1) 20 (vinte) licenças de anfitrião, com quantidades ilimitadas de reuniões por anfitrião e capacidade de até 300 pessoas por reunião, (2) 1 (uma) licenças de anfitrião de Webinar, com 500 (quinhentos) participantes em cada sessão, (3) 4 (quatro) licenças de conectores de sala H.323/SIP e (4) 6 (seis) licenças Zoom Rooms, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do fiscal acima referido, as funções serão exercidas pela servidora ISABEL MARIA GULARTE DE AGOSTINI, matrícula nº 72.608.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 139, de 01 de julho de 2024, publicada no BSESMPU nº 01 de julho de 2024.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0123, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Designa o fiscal e o fiscal substituto da nota de empenho nº 2025NE000308, firmado, com a empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, referente ao fornecimento, através do Sistema de Registro de Preços, de aparelho de ar-condicionado.

AO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do artigo 60, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 01, de 18 de abril de 2024, e considerando o que dispõem os artigos 104, inciso III, e 117, caput, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor BRUNO ANTÔNIO FERNANDES BOSSATTO, matrícula nº 70.392, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratado: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA (65.149.197/0001-70);

Instrumento Contratual: Nota de Empenho nº 2025NE000308;

Objeto: Fornecimento, através do Sistema de Registro de Preços, de aparelho de ar-condicionado.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do fiscal acima referido, as funções serão exercidas pelo servidor LEONARDO MONTEIRO GAROTTI, matrícula nº 70.278.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0124, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Designa o fiscal e o fiscal substituto da nota de empenho nº 2025NE000306, firmado, com a empresa J. C. M. NITEROI REFRIGERACAO LTDA, referente ao fornecimento, através do Sistema de Registro de Preços, de aparelho de ar-condicionado.

AO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do artigo 60, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 01, de 18 de abril de 2024, e considerando o que dispõem os artigos 104, inciso III, e 117, caput, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor BRUNO ANTÔNIO FERNANDES BOSSATTO, matrícula nº 70.392, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratado: J. C. M. NITEROI REFRIGERACAO LTDA (08.824.171/0043-04);

Instrumento Contratual: Nota de Empenho nº 2025NE000306;

Objeto: Fornecimento, através do Sistema de Registro de Preços, de aparelho de ar-condicionado.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do fiscal acima referido, as funções serão exercidas pelo servidor LEONARDO MONTEIRO GAROTTI, matrícula nº 70.278.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0125, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Designa o fiscal e o fiscal substituto da nota de empenho nº 2025NE000307, firmado, com a empresa DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, referente ao fornecimento, através do Sistema de Registro de Preços, de aparelho de ar-condicionado.

AO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do artigo 60, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 01, de 18 de abril de 2024, e considerando o que dispõem os artigos 104, inciso III, e 117, caput, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor BRUNO ANTÔNIO FERNANDES BOSSATTO, matrícula nº 70.392, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratado: DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA (14.238.297/0001-32);

Instrumento Contratual: Nota de Empenho nº 2025NE000307;

Objeto: Fornecimento, através do Sistema de Registro de Preços, de aparelho de ar-condicionado.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do fiscal acima referido, as funções serão exercidas pelo servidor LEONARDO MONTEIRO GAROTTI, matrícula nº 70.278.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES
Secretário de Administração

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em, 26 de junho de 2025.

RECONHEÇO A DÍVIDA, relativa a despesas do exercício de 2024, de que trata o processo nº 0.01.000.1.000314/2025-80, em favor da empresa ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, no valor de R\$ 52,16 (cinquenta e dois reais e dezesseis centavos), referente ao faturamento retroativo dos serviços prestados nos meses de setembro de 2024 a abril de 2025, decorrentes do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2022, nos termos da Lei 4.320/64, artigo 37, combinado com o Decreto nº 93.872/86, artigo 22, §§ 1º e 2º.

IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES
Secretário de Administração e Ordenador de Despesas

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em, 09 de junho de 2025.

RECONHEÇO A DÍVIDA, relativa a despesas do corrente exercício, de que trata o processo nº 0.01.000.1.001150/2025-12, em favor de MARCUS POLETTE, que atuou como Instrutor no Curso "MPF GERCO 2025: Capacitação para atuação em gestão de praias", realizado no período de 12/05 a 02/06/2025, com carga horária de 02 (duas) horas-aula, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), haja vista a necessidade de se evitar o enriquecimento ilícito por parte da Administração.

IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES
Secretário de Administração e Ordenador de Despesas

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em, 17 de junho de 2025.

RECONHEÇO A DÍVIDA, relativa a despesas do corrente exercício, de que trata o processo nº 0.01.000.1.001695/2025-41, em favor de MARIA PAULA DE MACÊDO COSTA RABELLO, que atuou como auxiliar acadêmica da pesquisa "Trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas nos registros do Sistema Força-Tarefa do MPT (2022/2024), realizado no mês de maio de 2025, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), haja vista a necessidade de se evitar o enriquecimento ilícito por parte da Administração.

IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES
Secretário de Administração e Ordenador de Despesas

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em, 17 de junho de 2025.

RECONHEÇO A DÍVIDA, relativa a despesas do exercício de 2024, de que trata o processo nº 0.01.000.1.001763/2025-48, em favor do SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), no valor de R\$ 2.849,45 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), referente aos serviços de comunicação de dados através da Rede Inovia Brasília prestados no período de 27/05 a 20/12/2024 e decorrentes da execução do Contrato nº 28/2022, nos termos da Lei 4.320/64, artigo 37, combinado com o Decreto nº 93.872/86, artigo 22, §§ 1º e 2º.

IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES
Secretário de Administração e Ordenador de Despesas

EXPEDIENTE

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Boletim de Serviço da Escola Superior do Ministério Público da União Nº 7/2025

SGAS QUADRA 603 LOTE 22
CEP: 70200-603 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3553.5301
E-mail: publica@escola.mpu.mp.br

Responsáveis:

Ivan de Almeida Guimarães
Secretário de Administração

Alex Slongo Nascimento
Chefe do Núcleo de Protocolo e Gestão Documental